Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

# LEI Nº 2692, de 29 de outubro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do SAAE, exercício de 2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), no orçamento do SAAE, exercício de 2008, consolidado no Orçamento Municipal, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 17.122.0060.2.231 | Manutenção Administrativa e Operacional | |
| 3390.41.00 | Contribuições | 3.100,00 |
| | T O T A L | R$ 3.100,00 |
| | (TRÊS MIL E CEM REAIS) | |

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 17.122.0060.2.278 | Consórcios Públicos | |
| 3371.41.00 | Contribuição Consórcio Público | 3.100,00 |
| | T O T A L | R$ 3.100,00 |
| | (TRÊS MIL E CEM REAIS) | |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de outubro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412